



RESOLUÇÃO CoAd nº 055, de 28 de fevereiro de 2014.

Dispõe sobre a estrutura organizacional básica dos Centros da UFSCar

O Conselho de Administração, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar e considerando a deliberação do colegiado em sua 24ª reunião ordinária realizada nesta data,

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar a estrutura organizacional básica dos Centros da UFSCar, que será composta pelas seguintes unidades organizacionais:

- I. Divisão de Planejamento
- II. Secretaria de Administração e Finanças
- III. Secretaria Executiva

Art. 2º. A Divisão de Planejamento será ocupada pelo Vice-Diretor do Centro, que se encarregará de parte da direção do centro, colaborando no planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades administrativas, bem como de outras atividades previstas em seu Regimento Interno ou por delegação expressa do Diretor.

Art. 3º. A Secretaria de Administração e Finanças será responsável pelas atividades referentes à execução orçamentária e financeira do centro.

Art. 4º. A Secretaria Executiva será responsável pela realização de atividades de secretariado executivo direto ao Diretor e Vice-Diretor do Centro.

Art. 5º. Após a criação de um novo Centro pelo Conselho Universitário, caberá ao Reitor a criação das referidas unidades, por meio de Portaria, bem como a nomeação de seus titulares, mediante manifestação do Diretor de Centro.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prof. Dr. Adilson Jesus A. de Oliveira

Presidente do Conselho de Administração